

DECRETO Nº 3668/81
de 05 de maio de 1.981

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.
4.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) autorizado pela Lei nº 2456, de 29 de abril de 1981, destinado à construção de uma base de concreto para assentamento do maquinário da pedreira municipal e que terá a seguinte discriminação:

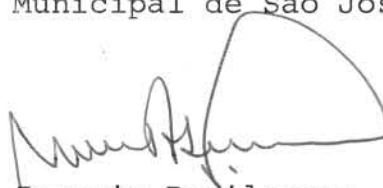
8	Secretaria de Obras. Serviços Públicos e Meio Ambiente	
	Departamento de Serviços e Obras	
8.26	Divisão de Obras Públicas	
8.26-03070211.98	Pedreira Municipal	
8.26-4110	Obras e Instalações	4.000.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da seguinte dotação do orçamento vigente:

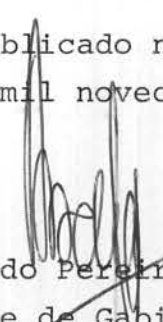
8	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente	
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.20-10583231.02	Aquisição de Imóveis	
8.20-4110	Obras e Instalações	4.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
05 de maio de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete